



**ESTADO DE SERGIPE  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. JUSTIFICATIVA**

**1.1. DA NECESSIDADE:** Justifica-se a pretensa aquisição tendo em vista a necessidade de estruturar o setor de comunicação do município para o desenvolvimento de seus trabalhos institucionais na divulgação de ações públicas municipais, campanhas de programas de saúde e assistência social entre outros promovidos pela Administração Pública do Município de Simão Dias, Sergipe.

**1.2. CRITÉRIO DE JULGAMENTO DA LICITAÇÃO:** O objeto licitado, caracteriza-se como de natureza comum, tendo em vista que são geralmente oferecidos por diversos fornecedores e facilmente comparáveis entre si, de modo a permitir a decisão com base no Menor Preço Por Item, de acordo com o Art. 45 §1o inciso I da Lei no 8.666/93 e Art. 4 inciso X da Lei 10.520/02, por meio de especificações usuais praticadas no mercado.

**2. DO OBJETO**

**2.1. REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE FOTOS E VÍDEO PROFISSIONAL PARA USO DO SETOR DE COMUNICAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SIMÃO DIAS, SERGIPE,** conforme as especificações mínimas, quantitativas e demais condições constantes neste Termo, descritos na forma abaixo:

**TABELA “A” – LOTES EXCLUSIVOS PARA ME/EPP/MEI**

Com base nos termos da Lei Complementar 123/2006 e posteriores alterações e esclarecida pelo Decreto Federal 8.572 de 13 de novembro de 2015, os itens abaixo listados são destinados EXCLUSIVAMENTE a empresas enquadradas como ME (MICROEMPRESA), EPP (EMPRESA DE PEQUENO PORTE) e MEI (MICROEMPREENDEDOR INDIVIDUAL).

Lote: 1

Item	Código	Produto/Serviço	Unid	Qtde	Unitário (Estimado)	Total (Estimado)
2	93663	Carregador bivolt para pilhas AAA com 4 Pilhas AAA 1000mAh recarregáveis	UND	1,0000	101,4500	101,45
1	93664	4 Pilhas AAA 1000mAh recarregáveis	UND	3,0000	41,5000	124,50
Total Geral						225,95



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**

**Lote: 2**

Item	Código	Produto/Serviço	Unid	Qtde	Unitário (Estimado)	Total (Estimado)
6	93655	Flash com funcionalidade TTL. Com número guia de 190' em ISO 100 e 105mm, bem como uma cabeça de zoom com cobertura de 24-105mm. O flash pode inclinar de -7 a 90° e girar em 270° para uma maior versatilidade.	UND	1,0000	1.003,4700	1.003,47
7	93653	Lente para câmera fotográfica DSLR: Lente com Distância Focal de 24-70mm com grande abertura de diafragma f/2.8	UND	1,0000	10.940,8300	10.940,83
8	93654	Lente para câmera fotográfica DSLR: Lente com Distância Focal de 70-200mm com grande abertura de diafragma f/2.8	UND	1,0000	12.546,9200	12.546,92
3	93667	Bateria para câmera DSLR - com 2650aAH - de 7.4v, para camera fotográfica com processador de imagem DIGIC 7	UND	2,0000	226,2400	452,48
4	93652	CÂMERA FOTOGRAFICA DSLR: Com Sensor CMOS Full-Frame 26.2 Megapixels - Amplo alcance de ISO máx. de 40000 (expansível até ISO 102400) - Processador de imagem DIGIC 7 - Disparo contínuo de alta velocidade de até 6.5 fps para capturar movimentos rápidos - Sistema de AF de 45 pontos e alto desempenho, rastreamento preciso do assunto com sensibilidade EV -3 (ponto central) para focar mesmo em condições extremas de baixa luminosidade - Sistema Dual Pixel CMOS AF CMOS com autofoco suave, rápido e preciso para vídeos e fotos.	UND	1,0000	10.941,6100	10.941,61
5	93659	CARTÃO MAGNÉTICO - MÁQUINA FOTOGRAFICA: Cartão de memória de 64GB classe 10	UND	4,0000	157,6700	630,68
Total Geral						36.515,99

**Lote: 3**

Item	Código	Produto/Serviço	Unid	Qtde	Unitário (Estimado)	Total (Estimado)
12	93661	Kit de microfone de lapela sem fio com um receptor sem fio de canal duplo, dois transmissores sem fio, dois microfones de lapela omni direcionais, dois cliques de microfone, protetor em espuma, adaptador para sapata, cabo de saída 1/8" - xlr, cabo de saída de 1/8" - 1/8", e maleta para transporte.	UND	1,0000	1.555,6700	1.555,67
13	93662	Microfone dinâmico, microfone leve com fio, ideal para canto, fala, conferência e gravação. Com cabo de fio com saída P2	UND	1,0000	225,3300	225,33
14	93657	MOCHILA COM ESPAÇO PARA CÂMERA FOTOGRAFICA, 6 LENTES E NOTEBOOK:Extremamente resistente, prática e confortável confeccionada para o fotógrafo profissional urbano em movimento - 4 pontos de acesso para captura instantânea do equipamento: dois laterais, um no topo e um na parte de trás. - Múltiplas possibilidades de extração de acessórios na parte externa da mochila. - Compartimento próprio e protegido para tablet ou laptop de 11 polegadas, como MacBook air - Divisórias acolchoadas ajustáveis e removíveis para organizar dispositivos e acessórios - Alça peitoral ajustável - Comporta 1 câmeras profissional compacta com lente acoplada e 3-4 unidades de lentes extras ou ashes. Acomoda Smartphone, pequenos acessórios e itens pessoais Confeccionada em poliéster 900D, feito para durar	UND	1,0000	440,7400	440,74
9	93666	Bateria para câmera DSLR - com 2650aAH - de 7.4v, para camera fotográfica com processador de imagem DIGIC 8	UND	2,0000	286,9300	573,86
10	93656	CÂMERA FOTOGRAFICA DSLR: Com Sensor Sensor CMOS (APS-C) de 24,1 megapixels - Amplo alcance de ISO 100-25600 (Expansível até 51200) - Processador de imagem DIGIC 8, Disparo contínuo de alta velocidade de até 6.5 fps para capturar movimentos rápidos - Sistema de AF de 9 - Sistema Dual Pixel CMOS AF com autofoco suave, rápido e preciso para vídeos e fotos - Com lente 18 a 55mm - com Flash embutido e com entrada P2 para microfone externo.	UND	1,0000	7.000,3700	7.000,37
11	93660	Iluminador de led, acompanhado de bateria de 7200mA, para a iluminação de foto e vídeo, com tecnologia de LED, com controle preciso da potência por um dimmer que pode variar de 0-100% e também um botão que permite o ajuste de temperatura de cor que varia de 3000K até 6500K.	UND	1,0000	680,0000	680,00
Total Geral						10.475,97

### 3. DAS OBRIGAÇÕES:

#### 3.1. DO FORNECEDOR

3.1.1. Manter, durante toda a vigência do contrato, as exigências de habilitação ou condições determinadas no procedimento da licitação que deu origem à mesma, sob pena de sua rescisão e aplicação das penalidades ora previstas;



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**

3.12. Entregar os materiais no órgão solicitado pelo Município de acordo especificação marca e preço registrados e na forma prevista;

3.1.3. Alocar todos os recursos necessários para se obter um perfeito fornecimento, de forma plena e satisfatória, sem ônus adicionais de qualquer natureza ao Município;

3.1.4. Responsabilizar-se por todas as despesas, obrigações e tributos decorrentes do fornecimento, inclusive as de natureza trabalhista, devendo, quando solicitado, fornecer ao Município comprovante de quitação com os órgãos competentes;

3.1.5. Responsabilizar-se por eventuais multas, municipais, estaduais e federais, decorrentes de faltas por ela cometidas durante o fornecimento;

3.1.6. Responsabilizar-se pelos danos causados diretamente ao Município ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do fornecimento, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo Município;

3.1.7. Responsabilizar-se pela obtenção de Alvarás, Licenças ou quaisquer outros termos de autorização que se façam necessários à execução do fornecimento;

3.1.8. Não transferir a outrem, no todo ou em parte, o objeto firmado com o Município, sem prévia e expressa anuência.

3.1.9. Não realizar associação com outrem, cessão ou transferência total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, sem prévia a expressa anuência do Município.

3.1.10. Entregar os produtos no prazo máximo de **15 (quinze) dias** corridos contados após o recebimento da ordem de fornecimento expedida pelos gestores da futura ata de registro de preços.

3.1.11. Providenciar a imediata correção das deficiências e/ou irregularidades apontadas pela CONTRATANTE, bem como substituir, sem ônus adicionais e no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, contados da comunicação formal desta Administração, o(s) materiais/equipamentos cujos padrões de qualidade, segurança e finalidade não se prestem ao seu fim específico.

3.1.12. Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o(s) materiais/equipamentos, cuja qualidade, finalidade, eficácia procedência e eficiência, apresentem qualquer nível de desatendimento ao fim a que se presta, ou suspeita em relação a sua procedência, ou ainda, aquele em que se verificarem vícios, defeitos de fabricação, violação, transporte inadequado, incorreções ou falhas resultantes do fornecimento e fabricação.

## **3.2. DO ORGÃO**

3.2.1. Notificar o fornecedor contratado quanto à requisição do material mediante o envio da nota de empenho, a ser repassada via e-mail ou retirada pessoalmente pelo fornecedor sendo que a nota de empenho repassada ao fornecedor poderá equivaler a uma ordem de fornecimento;

3.2.2. Permitir ao pessoal do fornecedor o acesso ao local da entrega do objeto, desde que observadas as normas de segurança;

3.2.3. Notificar o fornecedor de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento do material;



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**

3.2.4. Efetuar os pagamentos devidos observadas as condições estabelecidas;

3.2.5. Receber os materiais entregues pela CONTRATADA, desde que estejam em conformidade com as especificações registradas.

3.2.6. Devolver com a devida justificativa, qualquer material/equipamento entregue fora dos padrões e normas constantes do Edital e seus anexos.

#### **4. DA FISCALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO PREÇOS/CONTRATO:**

4.1. Nos termos do artigo 67, § 1o, da Lei no 8.666/1993, a Administração designará um gestor da Ata, para acompanhar e fiscalizar o fornecimento, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.

4.2. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas ao seu gestor, em tempo hábil para adoção das medidas convenientes.

4.3. Da mesma forma, a adjudicatária, querendo, poderá indicar um preposto para, se aceito pelo MUNICÍPIO, representá-la na execução da Ata do Registro de Preços.

4.4. Nos termos da Lei no 8.666/1993, o contrato assinado, acompanhado da referida nota de empenho e juntamente com a ordem de fornecimento, constituirá documento de autorização para o fornecimento objeto desta licitação.

4.5. Quaisquer exigências da fiscalização, inerentes ao objeto do Contrato, deverão ser prontamente atendidas pela adjudicatária, sem ônus para a Administração.

#### **5. DA GARANTIA:**

5.1 Os PRODUTOS objeto deste termo deverão possuir garantia de fábrica, sendo responsável pelo conserto ou reposição de quaisquer peças originais dentro de seu período de vigência. A garantia deverá ser acionada junto a concessionária distribuidora do produto, sempre que necessário.

#### **6. DO PAGAMENTO:**

6.1. O Contratante pagará à Contratada, pelo fornecimento dos PRODUTOS, os preços integrantes da proposta aprovada. Fica expressamente estabelecido que os preços incluam todos os custos diretos e indiretos para o fornecimento, de acordo com as condições previstas nas especificações e nas formas contidas neste Termo de Referência, constituindo assim sua única remuneração material efetivamente entregue e aceito pela Contratante.

6.2. O pagamento será efetuado em até 30 (trinta) dias corridos após a apresentação da Nota Fiscal devidamente atestada pelo servidor responsável pelo recebimento do material.

6.3. A Contratante reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato do atesto, o objeto licitado não estiver de acordo com a especificação apresentada e aceita no Termo de Referência.

#### **7. DA ENTREGA E RECEBIMENTO:**



**ESTADO DE SERGIPE**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SIMÃO DIAS**

7.1. O recebimento dos produtos não implica na sua aceitação definitiva, uma vez que dependerá da análise dos mesmos, por servidor, que deverá verificar a quantidade e atendimento a todas as especificações, contidas neste Termo de Referência, para a Aceitação Definitiva.

7.2. Os produtos poderão ser rejeitados no ato da entrega caso os mesmos não atendam as especificações e determinações deste Termo, não cabendo a Contratada quaisquer reclamações quando da devolução ou não recebimento de produtos fora do padrão esperado.

7.3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do servidor, relativas ao recebimento, deverão ser adotadas por seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes à Administração.

7.4. Em caso de devolução de produtos não condizente com o solicitado pela Contratante, a Contratada estará sujeita as sanções previstas no presente Termo e processo.

7.5. Os produtos que serão entregues, deverão rigorosamente ser de primeira qualidade, ter padrão de qualidade e estarem de acordo com os padrões e normas brasileiras vigentes, se não cumpridas serão devolvidas no ato da entrega, sendo sujeita as penalidades previstas.

7.6. A(s) empresa(s) vencedora(s) deverá(ão) entregar os produtos objeto deste termo em conformidade com o descrito neste, podendo o contratante no ato da entrega, rejeitar a entrega daquilo que estiver em desconformidade com a especificação, sem qualquer prejuízo para as Secretarias solicitantes.

7.7. Fica a Secretaria solicitante responsável pela aprovação dos produtos fornecidos.

7.8. Os produtos objeto deste termo devem ser entregues no Almoxarifado Centro do município situado na Rua Presidente Vargas, 129, Centro, Simão Dias, Sergipe, ou outro endereço dentro da sede do município conforme a necessidade da Contratante. Em caso de outro endereço que aquele conhecido neste Termo, a contratante informará por meio de documento próprio as informações pertinentes.

7.9. Prazo total para fornecimento do objeto licitado será de 12 (doze) meses, contada a partir da data de sua assinatura, nos termos do que dispõe do inciso III parágrafo 3º Artº 15 da Lei 8.666/93;

## **8. DISPOSIÇÕES GERAIS:**

8.1. O Município reserva-se o direito de notificar a empresa contratada a respeito do fornecimento, mesmo que por algum motivo tenha sido adjudicado equivocadamente, se esse não estiver de acordo com as especificações técnicas deste Termo de Referência.

8.2. A licitante fica obrigada o fornecimento objeto deste Termo de Referência de acordo com as especificações solicitadas, não se admitindo quaisquer modificações sem a prévia autorização da CONTRATANTE e/ou ORGÃO LICITANTE;

**SIMÃO DIAS (SE), 17 de outubro de 2022.**

JOSEFA MARCELA DE OLIVEIRA GOIS  
CHEFE DE GABINETE – **Órgão Gerenciador**